Comunicação de informações institucionais

euaa
EUROPEAN UNION
AGENCY FOR ASYLUM

Relatório Anual de Atividades Consolidado de 2024

Resumo

Junho de 2025

Relatório Anual de Atividades Consolidado (RAAC) de 2024 da Agência da União Europeia para o Asilo

Junho de 2025

Resumo

Manuscrito concluído em junho de 2025

A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizada pela utilização que possa ser dada às informações contidas na presente publicação.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2025

Edição em formato PDF ISBN 978-92-9410-866-1 ISSN 2812-4456 doi: 10.2847/1724616 BZ-01-25-042-PT-N

© Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), 2025

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Para qualquer utilização ou reprodução de fotografias ou outros materiais não abrangidos por direitos de autor da Agência da União Europeia para o Asilo, é necessário obter autorização diretamente junto dos titulares dos direitos de autor.

I. O ano em resumo

Em 2024, os países da UE+ ([1]) receberam **mais de 1 milhão de pedidos de proteção internacional** ([2]), o que representa uma diminuição de 11 % em relação a 2023. No entanto, este foi o segundo número mais elevado desde 2016, ano em que foram apresentados quase 1,2 milhões de pedidos de asilo na UE+ ([3]).

No final do ano de referência, quase **981 000 processos aguardavam uma decisão** em primeira instância, o que corresponde a um aumento de 11 % em comparação com o período homólogo do ano passado ([4]).

O número de **decisões de concessão de proteção temporária** a pessoas em fuga da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia diminuiu um quarto, em comparação com 2023. Ainda assim, este número continua a ser significativo, com 746 000 decisões emitidas pelos países da UE+ em 2024.

Num contexto de pressão contínua sobre os sistemas nacionais de asilo, **a EUAA destacou um número recorde de pessoal** em 13 Estados-Membros, correspondente a 1077 equivalentes a tempo completo.

A Agência atuou em áreas-chave em matéria de asilo, como o acolhimento, a recolocação, a proteção temporária, a assistência a menores não acompanhados, a capacitação e a qualidade processual. O apoio ao procedimento de asilo foi intensificado: em comparação com 2023, o número de registos e entrevistas aumentou 21 % e 45 %, respetivamente.

([1]) Neste caso, os Estados-Membros da UE, mais a Noruega e a Suíça.

([2]) Todos os números superiores a 100 são arredondados. Os números entre 101 e 1000 são arredondados para a dezena mais próxima. Os números entre 1001 e 10 000 são arredondados para a centena mais próxima. Os números superiores a 10 001 são arredondados para o milhar mais próximo. Os números intermédios são arredondados para cima.

([3]) Os dados relativos aos pedidos de proteção internacional baseiam-se nos dados recolhidos pela EUAA no âmbito do sistema de alerta rápido e de preparação. Ver a análise anual da EUAA sobre as tendências em matéria de asilo.

([4]) Não estavam disponíveis dados sobre processos pendentes relativos à Chéquia (março a setembro de 2023 e dezembro de 2024) e à Eslováquia (desde dezembro de 2024).

Figura 1. Operações da EUAA em 2024

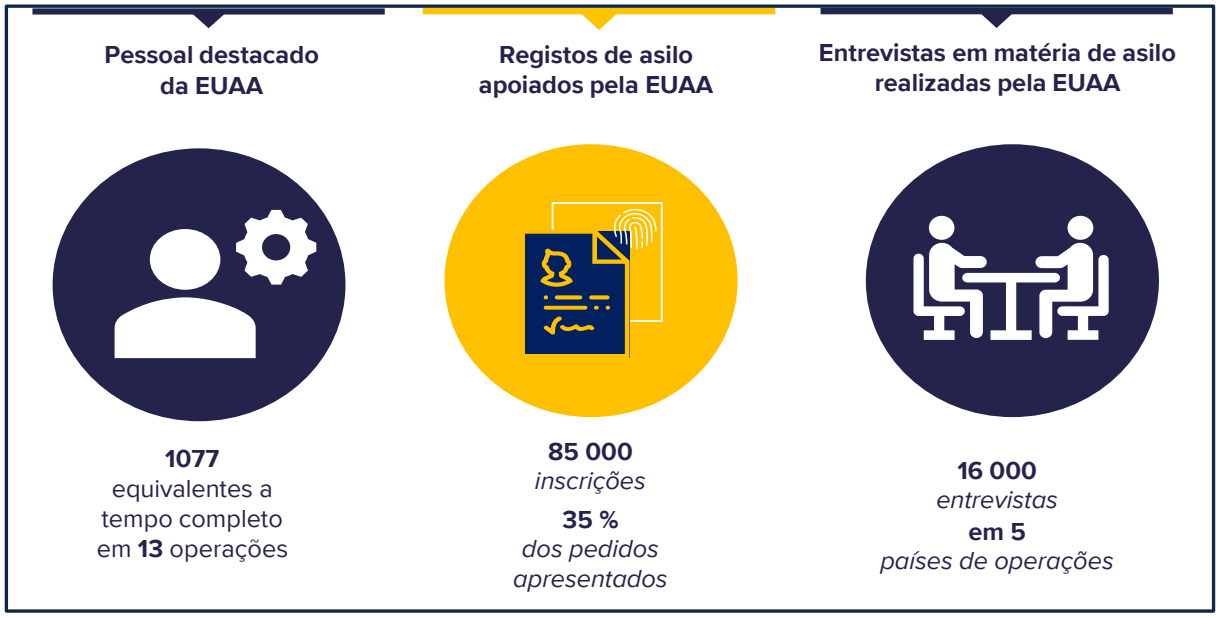

Na sequência de um pedido das autoridades alemãs, em junho de 2024 a EUAA iniciou **um novo plano de operação com a Alemanha** destinado a aumentar a capacidade nacional para processar casos no âmbito do sistema de Dublim. A **Agência manteve ou reforçou a sua presença na maioria dos países** ([5]), com a exceção significativa de **Malta**, onde as operações foram, em grande medida, descontinuadas até ao final de junho, tendo em conta o reduzido número de pedidos de asilo recebidos (438 até ao final do ano). O apoio operacional à Áustria e à Eslovénia terminou em junho, ao passo que o apoio à Lituânia terminou em dezembro.

([5]) Bélgica, Bulgária, Chipre, Espanha, Grécia, Itália, Países Baixos e Roménia.

Figura 2. Pessoal da EUAA destacado em 2023 e 2024

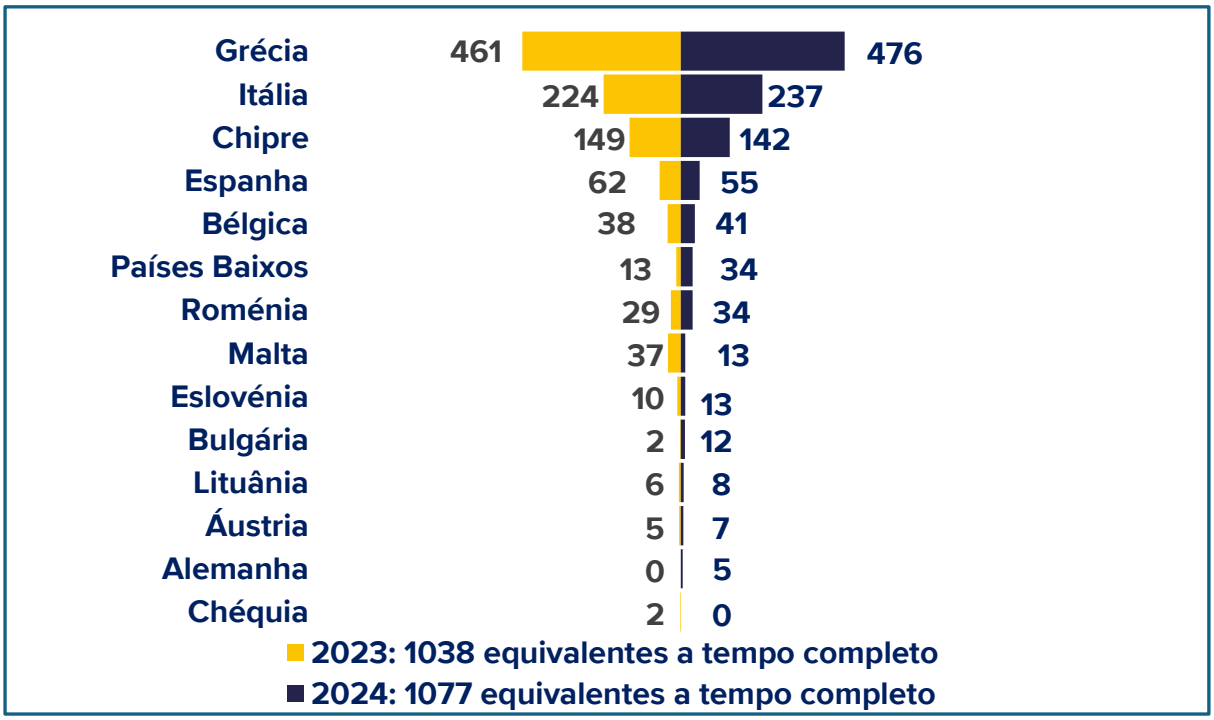

Em 2024, o **Mecanismo de Apoio à Reinstalação da EUAA**, localizado em Istambul, na Turquia, prestou serviços de apoio a 34 missões de reinstalação nos Estados-Membros. No total, o centro prestou assistência a 4100 pessoas no contexto da reinstalação e da admissão por motivos humanitários, tendo cerca de 3900 participado fisicamente numa atividade nas instalações. Este foi o número mais elevado desde a criação do mecanismo de apoio à reinstalação, em 2019.

Em dezembro de 2024, a EUAA foi **oficialmente reconhecida como prestador de ensino complementar e superior** pelas autoridades maltesas. A acreditação constitui um marco importante no apoio aos Estados-Membros para que adotem uma abordagem profissional, eficaz e unificada da gestão do asilo e do acolhimento em toda a Europa. Enquanto prestador formal de qualificações, a Agência poderá conceder créditos válidos no âmbito do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos.

Desde 2012, as atividades de formação da EUAA registaram **mais de 100 000 participações**. O relatório anual de formação da EUAA, disponível no sítio Web da Agência, disponibiliza pormenores e análises sobre a utilização e o impacto da formação da Agência em 2024.

Figura 3. Formação da EUAA em 2024

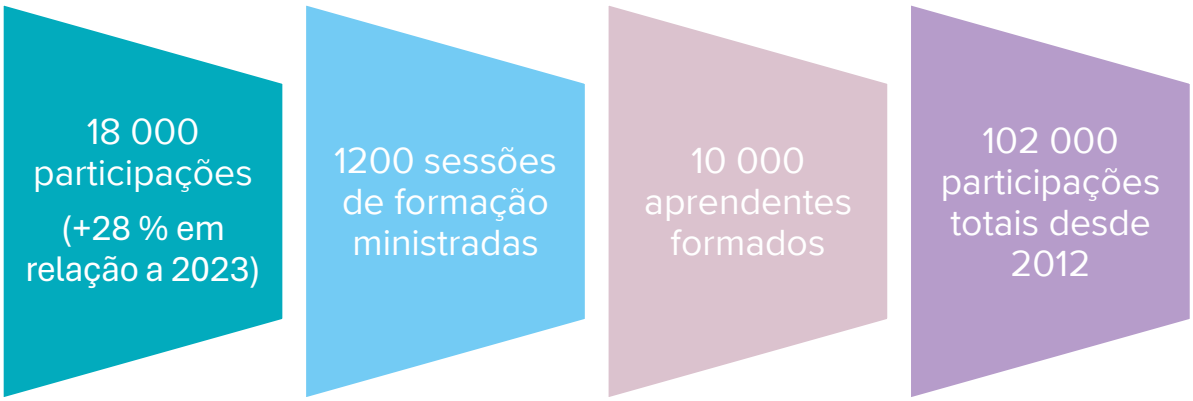

Em março de 2024, a EUAA estabeleceu, em estreita cooperação com a Comissão, uma **metodologia comum** para acompanhar a aplicação operacional e técnica do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). Foi igualmente adotado um **programa de acompanhamento plurianual**, que estabelece a ordem pela qual os Estados-Membros participarão no primeiro ciclo de acompanhamento de cinco anos, entre 2025 e 2030.

A Agência respondeu com sucesso ao aumento das necessidades dos Estados-Membros no que diz respeito às **informações e orientações sobre o país de origem**, **ao conhecimento da situação** e às **orientações e instrumentos práticos** em domínios como o procedimento de asilo, o acolhimento, a vulnerabilidade e a cooperação judiciária, que foram afetados por alterações legislativas significativas.

A entrada em vigor, em 11 de junho de 2024, de dez atos legislativos que fazem parte do **Novo Pacto em matéria de Migração e o Asilo** (o Pacto) introduziu reformas substanciais no SECA e previu um papel reforçado da EUAA em vários domínios. Neste sentido, a Agência lançou um programa específico para coordenar a revisão das suas normas operacionais, indicadores, orientações e formação, assegurando a sua conformidade com a nova legislação e desenvolvendo novos produtos, sempre que necessário.

No final do ano de referência, a EUAA tinha concluído **11 produtos relacionados com o Pacto**:

- modelo e manual de planeamento de contingência;
- quatro módulos de formação personalizados sobre o Pacto;
- formação sobre o acompanhamento e a avaliação dos programas de reinstalação e de admissão por motivos humanitários;
- guia prático sobre requerentes com diferentes orientações sexuais, identidades de género, expressões de género e características sexuais;
- guia prático sobre a saúde mental dos requerentes de proteção internacional (parte I, parte II e parte III);
- orientações sobre alternativas à detenção;
- acordo de trabalho entre a EUAA e a Comissão para o projeto de conhecimento da situação, alerta rápido e previsão.

Além disso, a Agência apoiou a Comissão no desenvolvimento do plano de execução comum do Pacto e esteve estreitamente envolvida na coordenação com os Estados-Membros para a preparação dos respetivos planos nacionais de execução.

II. Informações orçamentais e financeiras

A subvenção da UE no orçamento da EUAA para 2024, tal como resultante da alteração n.º 1 do Documento Único de Programação 2024-2026, ascendeu a **164 677 829 EUR** em **dotações de autorização** e a **171 677 829 EUR** em **dotações de pagamento**.

Em 2024, as receitas da Agência eram compostas da seguinte forma:

- subvenção proveniente do orçamento da UE e respetivos juros acumulados;
- contribuições dos países associados a Schengen, nomeadamente a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega e a Suíça, e respetivos juros acumulados;
- terceira parcela do acordo de contribuição com a Comissão no âmbito do instrumento de pré-adesão, fase III;
- primeira parcela das contribuições fornecidas pela Dinamarca no âmbito do projeto de proteção regional para a Vizinhança Meridional;
- rendimentos dos juros acumulados a partir de contribuições fornecidas pela Chéquia e pela Dinamarca.

Quadro 1. Receitas por fonte de financiamento, excluindo os montantes transitados de anos anteriores (valores arredondados para números inteiros).

Título orçamental	Fonte dos fundos	Receitas no orçamento (€)	Receitas após a definição da pm ([6]) (€)	Receitas recebidas (€)	Saldo remanescente (€)
2	Subvenção do orçamento da UE	171 677 829	171 677 829	171 677 829	0
3	Contribuições dos países associados a Schengen	9 766 010	9 766 010	9 766 010	0
4	Outras contribuições (incluindo juros acumulados)		2 365 072	2 365 072	0
5	Outras receitas/recuperação de despesas, juros		1 697 197	1 671 908	25 289
Receita total (€)		**181 443 839**	**185 506 108**	**185 480 819**	**25 289**

([6]) A indicação «pm» corresponde a *pro memoria* e indica que um montante pode ser afetado ao orçamento, mesmo que não seja claro qual será esse montante, ou se existirá de todo.

III. Recursos humanos, controlos internos e avaliações

Recursos humanos

Em 2024, foram atribuídos à Agência **592 vagas de pessoal**, das quais 508 ([7]) foram preenchidas.

Figura 4. Vagas de pessoal atribuídas e preenchidas, por categoria, em 2024

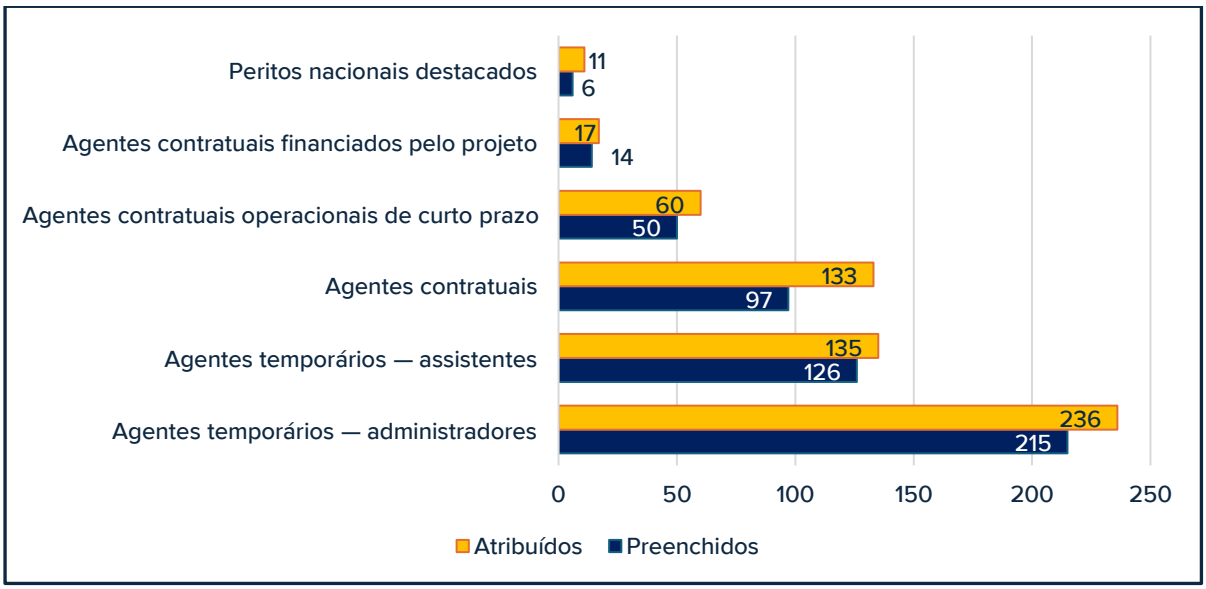

Controlo interno

Após a reavaliação da direção no primeiro trimestre de 2025, concluiu-se que seis princípios de controlo interno eram plenamente eficazes e 11 eram eficazes.

Com base na análise dos resultados ao nível do princípio do controlo interno, concluiu-se que todas as componentes do controlo interno da EUAA são eficazes. Estão a funcionar como previsto, embora haja necessidade de melhorias para corrigir deficiências moderadas ou menores.

As informações sobre as deficiências do controlo interno e as medidas corretivas correspondentes estão disponíveis no sítio Web da EUAA.

Avaliações

A Agência realiza avaliações intercalares e *ex post* internas ou externas dos programas e atividades que implicam despesas significativas. Em 2024, a EUAA concluiu 13 avaliações.

Celebrou também dez anos de atividades de avaliação, ao longo dos quais foram realizadas ou encomendadas mais de 70 avaliações.

([7]) Este número inclui vagas que tinham sido propostas aos candidatos selecionados e para as quais, em 31 de dezembro de 2024, ainda não tinha sido assinado nenhum contrato de trabalho.

Um relatório pormenorizado sobre o estado de execução dos planos de ação em resposta às conclusões da avaliação está disponível no sítio Web da Agência.

Serviço das Publicações
da União Europeia

euaa
EUROPEAN UNION
AGENCY FOR ASYLUM